



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP Nº. 2816/2018 – SUPRAM-TMAP/DCP

T. 4700/2013

0609159/2018



PAG. 67

Uberlândia-MG, em 28 de agosto de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO



Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº 04708/2013/004/2014**, do empreendedor/empreendimento **MIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME** alusivo à atividade de **“reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados, reciclagem ou regeneração de produtos químicos, incineração de resíduos”**, localizado no município de Uberlândia/MG, motivado pelo não atendimento a notificação (ofício 1676/2018).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/17 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente

ORIGINAL ASSINADO

Kamila Borges Alves

Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP

(designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG
12/04/2018)

MIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
AVENIDA AFONSO PENA, 2240, SALA 3
APARECIDA
38400-000
UBERLÂNDIA MG